



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 323ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

** As informações marcadas como Tag<sigilo/>., obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Horário: 09 horas e 32 minutos. **Local:** Subsede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia (CRCRO), em Ariquemes (RO). **Membros presentes:** **Contador Jair Genor Bevilaqua**, Presidente, **Contadora Elba Oliveira Araújo**, Vice-Presidente de Administração e Finanças, **Contador José Claudio Ferreira Gomes**, Vice-Presidente de Fiscalização e de Ética e Disciplina, **Contador Valdenilson Teixeira Carvalho**, Vice-Presidente de Registro, **Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo**, Vice-Presidente de Controle Interno, **Contadora Ana Paula de Lima Fank**, Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional, **Contador Miguel Erotildes da Rocha**, Coordenador da Câmara de Ética e Disciplina, **Técnica em Contabilidade Délia Maria Cardozo Figueira Lopes**, **Contador Victor Morelly Dantas Moreira**, **Contadora Gleimíria Batista da Costa Matos**, **Contador Hélio Fabrício de Faria Lima** e **Wanderley de Oliveira Sousa Júnior**. **Ausências Justificadas:** Contadora Maria Avani Chaves Capoucho, Contador Salviano Soares Nobre Neto, Contador Jorge Ricardo da Costa e Contador André Luiz Alves de Carvalho. **Outras presenças:** Rosa Maria Souza Lima Pontes, presente como convidada, Contador e Advogado Obed Leandro de Paula e Silva, Contador Odinam Santos da Costa e Contador Marcos Alves de Oliveira. **I - EXPEDIENTE:** A reunião foi presidida pelo Contador **Jair Genor Bevilaqua**, Presidente, que deu início aos trabalhos agradecendo a colaboração de todos os envolvidos na organização do I AGRO&CONT. Fez um agradecimento especial à Conselheira Ana Paula de Lima Fank, Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional, à Sra. Viven Ane Medeiros Rebelo Lima, Diretora do Conselho Regional de Contabilidade e à Conselheira. Elba Oliveira Araújo, Vice-Presidente de Administração e Finanças. Em seguida, foram discutidos os seguintes itens da pauta: **I.1.** Homologação da Ata e das decisões da Ata da 322ª (trecentésima vigésima segunda) Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, realizada em 21 de fevereiro de 2025. Aprovada por unanimidade de votos. **1.2.** Homologação da Ata e das decisões da Ata da 323 (tricentésima vigésima terceira) Reunião da Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade, realizada em 26 de março de 2025. Aprovada por unanimidade de votos. **I.3.** O Conselheiro Victor Morelly Dantas Moreira sugeriu a inclusão de observações adicionais nas atas da Câmara de Ética e Disciplina, especificamente no campo destinado ao voto do conselheiro, nos casos em que há redução de pena devido à ultrapassagem do valor limite estabelecido por norma para cada infração, conforme previsto no Artigo 57 da Resolução CFC n 1.603/2020. O objetivo seria aumentar a transparência quanto ao cálculo do valor total da penalização aplicada ao autuado. Diante da sugestão, o presidente Jair Genor Bevilaqua submeteu à votação a proposta de incluir, nas atas futuras, todas as informações explicativas relacionadas ao cálculo da pena total – incluindo eventuais reduções em função do valor limite ultrapassado - ou manter o modelo atual, sem esse detalhamento. A proposta foi rejeitada por maioria absoluta. Votaram a favor os conselheiros Victor Morelly Dantas Moreira, Gleimíria Batista da Costa Matos, Wanderley de Oliveira Sousa Júnior, Regina Célia Felipe Mendes Mancebo e Hélio Fabrício de Faria. Votaram contra os conselheiros José Cláudio Ferreira Gomes, Miguel Erotildes da Rocha, Délia Maria Cardozo Figueira Lopes, Ana Paula de Lima Fank e Valdenilson Teixeira Carvalho. Diante do empate, a decisão foi desempatada pelo voto de minerva do Presidente Jair Genor Bevilaqua, que optou pela manutenção do formato vigente. Por fim, o presidente solicitou a realização de uma pesquisa sobre normativos específicos referentes à elaboração de atas, a fim de verificar se há alguma orientação normativa sobre o assunto. **I.4.** O presidente destacou aos presentes a grande quantidade de autuações relacionadas à ausência de escrituração contábil e ao descumprimento de determinações do Conselho Regional Contabilidade, sendo a primeira situação o principal motivo das autuações aplicadas aos profissionais da contabilidade. Complementando sua fala, observou que essas infrações podem decorrer, em grande parte, do desconhecimento da legislação que regula o exercício da profissão contábil. **II – ORDEM DO DIA: II.1. Julgamento de processos:** Não houve. **III- INTERESSE GERAL:** Não houve. **IV - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10 horas e 11 minutos. Extrato emitido por mim, Geisiele Moraes Santos, Contadora Gerente de Fiscalização do CRCRO.

Geisiele Moraes Santos
Contadora Gerente de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Geisiele Moraes Santos, Analista - Contador**, em 22/05/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855454** e o código CRC **36B9B187**.